

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADM CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000033/2022

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
	CNPJ: 01614517000133
	ALTO DA BELA VISTA, 0000012 - CENTRO
	Telefone 06635396003 prefeitura_novomundo@hotmail.com

DECRETO Nº 000033/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO MAFINI, Prefeito Municipal de NOVO MUNDO, estado do Mato Grosso, no uso d atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00553/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$: 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS

04.001.04.122.0002.2018.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		118.500,00
Sub-Total:		118.500,00

04.003-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

04.003.04.129.0002.2123.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.500,00
Sub-Total:		6.500,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0003.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570000000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		17.000,00
Sub-Total:		17.000,00

05.006-EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70

05.006.12.365.0026.2090.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		25.000,00
05.006.12.365.0026.2090.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.500,00
05.006.12.365.0026.2090.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.000,00
Sub-Total:		34.500,00

05.007-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

05.007.27.812.0007.2080.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO DO SUS

06.001.10.122.0021.2113.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		20.000,00
06.001.10.122.0021.2113.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		2.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01614517000133

ALTO DA BELA VISTA, 0000012 - CENTRO

Telefone 06635396003

prefeitura_novomundo@hotmail.com

DECRETO Nº 000033/2022

06.001.10.122.0021.2113.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1621000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		5.000,00
06.001.10.301.0021.1032.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000,00
Sub-Total:		43.200,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA

06.002.10.301.0016.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
06.002.10.301.0016.2040.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
06.002.10.301.0016.2040.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
06.002.10.301.0016.2040.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
06.002.10.301.0016.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Sub-Total:		28.000,00

06.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COM

06.003.10.302.0017.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
06.003.10.302.0017.2045.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
Sub-Total:		15.000,00

06.005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SA

06.005.10.304.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

06.006-SECRETARIA MUN. SAUDE DEPARTAMENTO DE AGUA E

06.006.17.512.0010.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
Sub-Total:		2.500,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0011.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.002.08.244.0014.2093.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
Sub-Total:		5.500,00

09.002-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVICOS RURAIS

09.002.26.782.0012.2129.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1750000000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

09.004-COORDENACAO DO FETHAB

09.004.26.782.0025.2076.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		20.000,00

Emissão: 29/06/2022 09:34:29

Page 2 de 3
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01614517000133

ALTO DA BELA VISTA, 0000012 - CENTRO

Telefone 06635396003

prefeitura_novomundo@hotmail.com

DECRETO Nº 000033/2022

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	327.700,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

09.002-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVICOS RURAIS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.002.26.782.0012.2129.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
09.002.26.782.0012.2130.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
09.002.26.782.0012.2130.3.3.9.0.34.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTR. DE TERCEI	
15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Sub-Total:		300.000,00

09.004-COORDENACAO DO FETHAB

09.004.26.782.0025.1068.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
17590000000-Recursos Vinculados a Fundos		27.700,00
Sub-Total:		27.700,00
Total Parcial Reduzido:		327.700,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVO MUNDO, 02, Maio de 2022

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal